DECRETO Nº. 109/2025

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2092/24 de 20 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

13.001.2.031.3.3.90.1.500.1001/123	R$	5.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

13.001.2.031.3.1.90.1.500.1001/121	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 25 de agosto de 2025.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 25 de agosto de 2025.

Jéssica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças